

LEI Nº 3.243, DE 26/02/02.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EXECUTAR REFORMA. NO PRÉDIO DA ESCOLA ESTADUAL- TIRADENTES E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2002.

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, autorizado, a executar reforma no prédio da Escola Estadual Tiradentes de Iturama-MG.

Parágrafo Único - A reforma de que trata este artigo, visa abrigar naquele mesmo prédio, a Escola Municipal Maria Virgínia Marras, que é coabitada com a Escola Estadual Tiradentes.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2002, no valor de R\$ 30.505,36 (trinta mil, quinhentos e cinco reais e trinta e seis centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

0214.00 - Departamento de Serviços Urbanos e Obras Públicas
15 - Urbanismo
452 - Serviços Urbanos
0158 - Planejamentos Urbanos
1081 - Reforma do Prédio da Escola Estadual Tiradentes
44.90.51.02 - Obras e Instalações.....R\$ 30.505,36

Art. 3º Em consequência da abertura especial prevista no artigo anterior altera-se o elenco de Projetos/Atividades no orçamento de 2002, incluindo o seguinte Projeto:

1081 - Reforma do Prédio da Escola Estadual Tiradentes

Art. 4º Constituem recursos para abertura do crédito acima citado, a anulação total ou parcial da dotação abaixo:

02.14.00

15

452

0158

2.103 33.90.30.01

- Departamento de Serviços Urbanos e Obras Públicas

- Urbanismo

- Serviços Urbanos

- Planejamento Urbano

- Obras Públicas

- Material de Consumo em Geral.....R\$ 30.505,36

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 26 de 2002.

Prefeito Municipal.